



# SOEM

## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Terça-feira, 30 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 965

ANO XI



[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira)



[www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### AUTORIZAÇÃO

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações**

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a Construção de um Barracão em Estrutura Metálica na Gleba A – 2ª área – Fase 2, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária fornecidos e elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenção/Divisão de Engenharia, Projetos e Obras da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 26 de maio de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

**Órgão:** Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

**Fundamento Legal:** art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a realização de instalação de reservatório de água para prevenção e combate a incêndio na CEI Sorriso de Criança, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários

**Objeto:** realização de instalação de reservatório de água para prevenção e combate a incêndio na CEI Sorriso de Criança, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, conforme descrição seguinte:

Item	Quant	Unid	Descrição
1	01	Und.	Bomba de incêndio 7,5 CV
2	01	Unid.	Quadro de comando de bomba
3	01	Unid.	Reservatório de água com capacidade entre 8 a 10 m³
4	02	Unid.	Registro de gaveta de metal de 1.1/2"
5	02	Unid.	Luva de união galvanizada de 1.1/2"
6	02	Unid.	Niple diplo galvanizada de 1.1/2"
7	01	Unid.	Valvula de retenção horizontal galvanizada de 1.1/2"
8	05	Barra	Tube galvanizado de 1.1/2" com 6 metros cada
9	08	Unid.	Cotovelo 90º galvanizado de 1.1/2"
10	04	Unid.	Luva galvanizada de 1.1/2"
11	90	m	Cabo flexível de 16 mm
12	30	m	Conduite corrugado de 2"
13	01	sv	Mão de obra para instalação de todos materiais e equipamentos acima.

- Prazo para o pagamento: até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto, bem como da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria desta Municipalidade.

#### PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 02/06/2023	HORÁRIO: 07:30 ÀS 17:00	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro -Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.
---------------------	----------------------------	--

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira/SP, 30 de maio 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo  
(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2022 a Abril/2023

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF		Valores em R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>172.048.232,27</b>	<b>100,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>			
MONTANTE		77.759.451,92	45,19
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)		92.906.045,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)		88.260.743,15	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO</b>		<b>172.048.232,27</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>			
SALDO DEVEDOR		-3.474.644,17	-2,02
LIMITE LEGAL (ART.5 3º e 4º RES. 40 SENADO)		206.457.878,72	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
<b>CONCESSÕES DE GARANTIA</b>			
MONTANTE		6.784.754,22	3,94
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)		37.850.611,10	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)</b>			
REALIZADAS NO PERÍODO		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)		27.527.717,16	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>			
SALDO DEVEDOR		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)		12.043.376,26	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA  
Controlador

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controlador Interno

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Resultado Primário  
(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>232.198.000,00</b>	<b>232.198.000,00</b>	<b>62.763.645,47</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.650.000,00	14.650.000,00	4.568.287,14
CONTRIBUIÇÕES	8.540.000,00	8.540.000,00	2.797.436,92
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	5.880.000,00	5.880.000,00	2.635.385,86
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.660.000,00	2.660.000,00	762.051,06
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	140.000,00	140.000,00	41.198,66
RECEITA PATRIMONIAL	9.862.000,00	9.862.000,00	8.831.224,41
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.722.000,00	9.722.000,00	8.790.025,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.103.000,00	198.103.000,00	52.513.063,26
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.765.000,00	10.765.000,00	2.843.659,49
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	10.765.000,00	10.765.000,00	2.843.659,49
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>26.200.000,00</b>	<b>26.200.000,00</b>	<b>1.149.957,86</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00
ALIEIÇÃO DE ATIVOS	1.200.000,00	1.200.000,00	336.367,93
OUTRAS ALIEIÇÕES DE BENS	1.200.000,00	1.200.000,00	336.367,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.000.000,00	11.000.000,00	813.589,93
CONVÊNIO	8.000.000,00	8.000.000,00	813.589,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II-III-IV-V-VI)</b>	<b>12.200.000,00</b>	<b>12.200.000,00</b>	<b>1.149.957,86</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	<b>29.730.000,00</b>	<b>29.730.000,00</b>	<b>8.082.415,79</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I+II-VIII)</b>	<b>214.668.000,00</b>	<b>214.668.000,00</b>	<b>55.831.187,54</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>204.035.000,00</b>	<b>203.755.183,94</b>	<b>55.075.544,85</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.886.000,00	104.757.222,21	28.270.631,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	150.000,00	150.000,00	27.760,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.999.000,00	98.847.961,73	26.777.152,71
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>203.885.000,00</b>	<b>203.605.183,94</b>	<b>55.047.784,52</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>34.476.000,00</b>	<b>34.716.900,00</b>	<b>5.015.755,92</b>
INVESTIMENTOS	31.325.000,00	31.565.900,00	4.387.317,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	51.000,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	51.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	3.100.000,00	3.100.000,00	628.438,70
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>31.376.000,00</b>	<b>31.616.900,00</b>	<b>4.387.317,22</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII+XVII+XVIII)</b>	<b>235.406.000,00</b>	<b>235.367.083,94</b>	<b>59.435.101,74</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	<b>-20.738.000,00</b>	<b>-20.699.083,94</b>	<b>-3.603.914,20</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			<b>VALOR</b>
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PJ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-5.518.320,23

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA  
Controlador

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controlador Interno

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Balço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>241.920.000,00</b>	<b>241.920.000,00</b>	<b>76.725.329,12</b>	<b>71.553.671,22</b>	<b>170.366.328,78</b>				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.650.000,00	14.650.000,00	3.693.642,82	4.568.287,14	10.081.712,86				
CONTRIBUIÇÕES	8.540.000,00	8.540.000,00	2.950.599,04	2.797.436,92	5.742.563,08				
RECEITA PATRIMONIAL	9.862.000,00	9.862.000,00	3.254.512,91	8.831.224,41	1.030.775,59				
RECEITA DE SERVIÇOS	8.080.000,00	8.080.000,00	2.427.405,37	2.177.115,71	5.902.884,29				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.103.000,00	198.103.000,00	63.621.616,68	52.513.063,26	145.589.936,74				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.685.000,00	2.685.000,00	777.552,30	666.543,78	2.018.456,22				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>26.200.000,00</b>	<b>26.200.000,00</b>	<b>1.024.133,87</b>	<b>1.149.957,86</b>	<b>25.050.042,14</b>				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	14.000.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200.000,00	1.200.000,00	51.911,62	336.367,93	863.632,07				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.000.000,00	11.000.000,00	972.222,25	813.589,93	10.186.410,07				
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>29.730.000,00</b>	<b>29.730.000,00</b>	<b>10.113.403,05</b>	<b>8.082.415,79</b>	<b>21.647.584,21</b>				
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>14.610.000,00</b>	<b>14.610.000,00</b>	<b>5.313.764,47</b>	<b>5.679.055,90</b>	<b>8.930.944,10</b>				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>253.000.000,00</b>	<b>253.000.000,00</b>	<b>72.949.824,41</b>	<b>70.300.269,19</b>	<b>182.699.730,81</b>				
<b>OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>253.000.000,00</b>	<b>253.000.000,00</b>	<b>72.949.824,41</b>	<b>70.300.269,19</b>	<b>182.699.730,81</b>				
<b>DEFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>253.000.000,00</b>	<b>253.000.000,00</b>	<b>72.949.824,41</b>	<b>70.300.269,19</b>	<b>182.699.730,81</b>				
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>SUPLEMENT./REDUÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESA EMPENHADA</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA</b>	<b>DESPESA PAGA</b>	<b>SALDO A EMPENHAR</b>	<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>SALDO A PAGAR</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>204.035.000,00</b>	<b>-279.816,06</b>	<b>203.755.183,94</b>	<b>84.011.214,21</b>	<b>55.075.544,85</b>	<b>49.292.836,23</b>	<b>119.743.969,73</b>	<b>28.935.669,36</b>	<b>5.782.708,62</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.886.000,00	-128.777,79	104.757.222,21	28.270.631,81	28.270.631,81	25.984.649,05	76.486.590,40	0,00	2.285.982,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	0,00	150.000,00	100.000,00	27.760,33	27.760,33	50.000,00	72.239,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.999.000,00	-151.038,27	98.847.961,73	55.640.582,40	26.777.152,71	23.280.426,85	43.207.379,33	28.863.429,69	3.496.725,86
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>34.476.000,00</b>	<b>240.900,00</b>	<b>34.716.900,00</b>	<b>7.177.041,99</b>	<b>5.015.755,92</b>	<b>4.825.422,64</b>	<b>27.539.858,01</b>	<b>2.161.286,07</b>	<b>190.333,28</b>
INVESTIMENTOS	31.325.000,00	240.900,00	31.565.900,00	6.459.056,65	4.387.317,22	4.196.983,94	25.106.843,35	2.071.739,43	190.333,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	717.985,34	628.438,70	628.438,70	2.382.014,66	89.546,64	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>145.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>14.344.000,00</b>	<b>171.399,66</b>	<b>14.515.399,66</b>	<b>5.146.662,30</b>	<b>5.146.662,30</b>	<b>3.892.767,81</b>	<b>9.368.737,36</b>	<b>0,00</b>	<b>1.253.894,49</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>253.000.000,00</b>	<b>132.483,60</b>	<b>253.132.483,60</b>	<b>96.334.918,50</b>	<b>65.237.963,07</b>	<b>58.011.026,68</b>	<b>156.652.565,10</b>	<b>31.096.955,43</b>	<b>7.226.936,39</b>
<b>AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)</b>	<b>253.000.000,00</b>	<b>132.483,60</b>	<b>253.132.483,60</b>	<b>96.334.918,50</b>	<b>65.237.963,07</b>	<b>58.011.026,68</b>	<b>156.652.565,10</b>	<b>31.096.955,43</b>	<b>7.226.936,39</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.062.306,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>253.000.000,00</b>	<b>132.483,60</b>	<b>253.132.483,60</b>	<b>96.334.918,50</b>	<b>70.300.269,19</b>	<b>58.011.026,68</b>	<b>156.652.565,10</b>	<b>31.096.955,43</b>	<b>7.226.936,39</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA  
Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 1/1 - 30/05/2023 13:45 sdazs.dzrw

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>Dívida Consolidada (I)</b>	<b>3.357.566,39</b>	<b>3.414.567,32</b>	<b>3.379.764,29</b>
<b>Deduções (II)</b>	<b>6.587.302,09</b>	<b>16.491.111,47</b>	<b>6.854.408,46</b>
Ativo Disponível	13.473.896,40	17.224.212,28	8.444.572,84
Haveres Financeiros	135.409,02	431.260,12	725.609,06
(-) Restos a Pagar Processados	4.582.748,29	226.272,90	142.497,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.439.255,04	938.088,03	2.173.275,69
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b>	<b>-3.229.735,70</b>	<b>-13.076.544,15</b>	<b>-3.474.644,17</b>
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-3.229.735,70</b>	<b>-13.076.544,15</b>	<b>-3.474.644,17</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
<b>Resultado Nominal</b>	<b>9.601.899,98</b>	<b>-244.908,47</b>

#### DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

**VALOR**

28.455.508,39

#### NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA  
Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 1/2 - 30/05/2023 14:02 sdazs.dzrw

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	219.053.051,57	219.053.051,57	229.649.267,60
Passivo Atuarial	219.053.051,57	219.053.051,57	229.649.267,60
Deduções (II)	184.261.281,64	187.172.477,23	190.229.083,50
Ativo Disponível	217.809,46	263.859,54	1.956.080,60
Haveres Financeiros	184.604.966,57	186.932.302,41	188.297.613,54
(-) Restos a Pagar Processados	4.574,44	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	556.919,95	23.684,72	24.610,64
<b>Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)</b>	<b>34.791.769,93</b>	<b>31.880.574,34</b>	<b>39.420.184,10</b>
<b>Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)</b>	<b>34.791.769,93</b>	<b>31.880.574,34</b>	<b>39.420.184,10</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	7.539.609,76	4.628.414,17

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	28.455.508,39

#### NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA  
Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)	
PRÓPRIOS	12.775.000,00	4.098.531,10	<b>TOTAL (15%)</b>	24.213.750,00	6.676.811,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	32.150.000,00	11.702.797,41			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	116.500.000,00	28.710.746,50			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>161.425.000,00</b>	<b>44.512.075,01</b>			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	41.833.300,00	25,92	19.885.925,21	44,68	11.798.554,17	26,51	10.807.178,60	24,28
<b>DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE</b>			<b>19.885.925,21</b>	<b>44,68</b>	<b>11.798.554,17</b>	<b>26,51</b>	<b>10.807.178,60</b>	<b>24,28</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA  
Contador

ELIANA LUZIA COVRE DIAS MARTINES  
Diretora de Saúde

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)	
PRÓPRIOS	12.775.000,00	4.098.531,10	<b>TOTAL (25%)</b>	41.206.250,00	11.128.018,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.550.000,00	11.702.797,41			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	116.500.000,00	28.710.746,50			
<b>TOTAL</b>	<b>164.825.000,00</b>	<b>44.512.075,01</b>			
RETENÇÕES AO FUNDEB	29.730.000,00	8.082.415,79			
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>135.095.000,00</b>	<b>36.429.659,22</b>			

### DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>TOTAL</b>	<b>54.162.861,73</b>	<b>32,86</b>	<b>15.932.237,70</b>	<b>35,79</b>	<b>13.783.671,53</b>	<b>30,97</b>	<b>13.238.510,76</b>	<b>29,74</b>	
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.194.861,73	6,79	2.964.103,78	6,66	2.173.136,46	4,88	1.951.813,56	4,38	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	13.238.000,00	8,03	4.885.718,13	10,98	3.528.119,28	7,93	3.204.281,41	7,20	
RETENÇÕES AO FUNDEB	29.730.000,00	18,04	8.082.415,79	18,16	8.082.415,79	18,16	8.082.415,79	18,16	
DEDUÇÕES									
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>278.940,90</b>	<b>0,63</b>	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	278.940,90	0,63	
DESPESAS LÍQUIDAS									
<b>TOTAL</b>			<b>15.932.237,70</b>	<b>35,79</b>	<b>13.783.671,53</b>	<b>30,97</b>	<b>12.959.569,86</b>	<b>29,11</b>	
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.964.103,78	6,66	2.173.136,46	4,88	1.951.813,56	4,38	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			4.885.718,13	10,98	3.528.119,28	7,93	3.204.281,41	7,20	
RETENÇÕES AO FUNDEB			8.082.415,79	18,16	8.082.415,79	18,16	7.803.474,89	17,53	

FONTES: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA  
Contador

NILVA FERNANDA GARCIA M. DE PAULA  
Secretária de Educação

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 1/1 - 30/05/2023 14:03 sdazs.dxdz

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB	
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	20.000.000,00	5.989.736,80	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	29.730.000,00
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	10.000,00	20.421,69		8.082.415,79
<b>TOTAL</b>	<b>20.010.000,00</b>	<b>6.010.158,49</b>		

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas		Retenções
TOTAL DA RECEITA	20.010.000,00	6.010.158,49	TOTAL DA RECEITA	5.989.736,80	8.082.415,79
MAGISTÉRIO (70%)	14.007.000,00	4.207.110,94			
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		-2.092.678,99

### DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>TOTAL</b>	<b>34.329.000,00</b>	<b>171,55</b>	<b>6.010.158,49</b>	<b>100,00</b>	<b>6.010.158,49</b>	<b>100,00</b>	<b>5.710.795,90</b>	<b>95,01</b>	
MAGISTÉRIO	19.510.000,00	97,50	6.010.158,49	100,00	6.010.158,49	100,00	5.710.795,90	95,01	
OUTRAS	14.819.000,00	74,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES									
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
<b>TOTAL</b>			<b>6.010.158,49</b>	<b>100,00</b>	<b>6.010.158,49</b>	<b>100,00</b>	<b>5.710.795,90</b>	<b>95,01</b>	
MAGISTÉRIO			6.010.158,49	100,00	6.010.158,49	100,00	5.710.795,90	95,01	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 1/2 - 30/05/2023 14:03 sdazs.dxdz

# Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

## Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

**Total da Complementação da União VAAT arrecadado**  
**Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital**

0,00

15%

**Despesa Empenhada**  
**(ate o Período)**

**Despesa Liquidada**  
**(ate o Período)**

**Despesa Paga**  
**(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

## Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

**Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil**

50%

**Despesa Empenhada**  
**(ate o Período)**

**Despesa Liquidada**  
**(ate o Período)**

**Despesa Paga**  
**(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA  
Contador

NILVA FERNANDA GARCIA M. DE PAULA  
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

**Órgão:** Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

**Fundamento Legal:** art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a instalação de 48 projetores de imagem com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários

**Objeto:** prestação de serviço de instalação de 48 projetores de imagem com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, conforme descrição seguinte:

Item	Quant	Unid	Descrição
01	96	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA 2P+T 10A 127V COM PLACA DE EMBUTIR
02	48	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM PLÁSTICA DE 123X85X65
03	96	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE 1.1/4, COM CONEXÕES
04	48	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO HDMI 3D ALTA RESOLUÇÃO
05	48	UN	INSTALAÇÃO DE SUPORTE ARTICULADO PARA PROJETOR DE IMAGEM
06	900	MT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIO PARALELO 2,5MM

- Prazo para o pagamento: até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto, bem como da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria desta Municipalidade.

#### PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 02/06/2023	HORÁRIO: 07:30 ÀS 17:00	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro -Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.
---------------------	----------------------------	--

#### CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 37436020 E-MAIL:compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira/SP, 30 de maio 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Maio/2022 a Abril/2023

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC</b>				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	374.648,51	396.846,41	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	374.648,51	396.846,41	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A S.5.2000 (INCLUSIVE) -	2.982.917,88	2.982.917,88	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>3.357.566,39</b>	<b>3.379.764,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>				
ATIVO DISPONÍVEL	13.473.896,40	8.444.572,84	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	135.409,02	725.609,06	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.582.748,29	142.497,75	0,00	0,00
(-) DEPOSITOS RESTITUTIVOS E VALORES VINCULADOS	2.439.255,04	2.173.275,69	0,00	0,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>6.587.302,09</b>	<b>6.854.408,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A S.5.2000	0,00	583.665,38	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS	784.575,09	828.187,48	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	4.006.337,35	-1.260.873,31	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>-3.221.662,26</b>	<b>151.179,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>-3.229.735,70</b>	<b>-3.474.644,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>174.489.446,24</b>	<b>172.048.232,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)</b>	<b>1,92</b>	<b>1,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)</b>	<b>-1,85</b>	<b>-2,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA  
Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 1/2 - 30/05/2023 14:01 sdazs.dxsx

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Regime de Previdência)

Período: Maio/2022 a Abril/2023

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)</b>				
PASSIVO ATUARIAL	219.053.051,57	229.649.267,60	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)</b>	<b>219.053.051,57</b>	<b>229.649.267,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>				
ATIVO DISPONÍVEL	217.809,46	1.956.080,60	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	184.604.966,57	188.297.613,54	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.574,44	0,00	0,00	0,00
(-) DEPOSITOS RESTITUTIVOS E VALORES VINCULADOS	556.919,95	24.610,64	0,00	0,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>184.261.281,44</b>	<b>190.229.083,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A S.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS	2.526,67	3.656,53	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	-15.291,08	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>-12.764,41</b>	<b>3.656,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>34.791.769,93</b>	<b>39.420.184,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA  
Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 2/2 - 30/05/2023 14:01 sdazs.dxsx

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2022 a Abril/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	2.582.191,88	1.172.088,52	1.302.759,90	1.131.473,73	1.644.571,96	1.214.889,61	1.276.435,33	1.522.155,94	947.666,46	715.749,27	1.735.023,30	1.169.828,11	16.414.854,01
CONTRIBUIÇÕES	666.502,08	603.069,45	612.172,07	642.406,50	622.685,57	620.401,00	614.311,17	637.752,39	990.960,95	604.850,62	591.746,19	609.879,16	7.816.737,15
RECEITA PATRIMONIAL	1.279.349,65	341.757,95	267.648,19	337.074,95	368.587,90	262.279,25	224.885,24	4.034.354,33	2.857.499,17	2.757.857,49	595.231,65	2.620.636,10	15.947.171,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	903.087,74	517.069,27	521.317,79	572.357,72	665.022,37	550.851,70	614.467,05	854.409,21	580.067,53	529.484,74	578.663,90	490.899,54	6.975.698,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.915.932,74	12.640.528,29	14.213.595,87	15.464.272,89	12.220.076,18	14.609.876,39	14.485.185,92	16.190.449,88	16.398.887,30	13.474.479,45	12.611.507,86	10.028.188,65	168.252.981,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.485,96	101.311,03	126.953,04	125.634,05	120.064,45	130.878,91	265.310,22	229.860,73	234.402,59	126.723,73	146.377,38	159.040,08	1.928.042,17
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>21.108.550,05</b>	<b>15.375.824,51</b>	<b>17.044.446,86</b>	<b>18.273.219,84</b>	<b>15.641.018,43</b>	<b>17.389.176,86</b>	<b>17.480.594,93</b>	<b>23.468.982,48</b>	<b>22.009.504,00</b>	<b>18.209.145,30</b>	<b>16.256.550,28</b>	<b>15.078.471,64</b>	<b>217.335.485,18</b>
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	413.954,73	418.596,66	425.225,72	429.558,24	428.476,56	426.872,53	424.019,00	448.376,57	799.161,86	416.306,62	411.233,48	408.683,90	5.450.465,87
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	5.057,87	5.057,87	5.057,87	5.057,87	5.057,87	5.057,87	5.057,87	10.115,74	5.057,87	5.057,87	5.357,75	5.357,75	66.352,07
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	1.057.595,60	117.068,60	52.009,90	115.021,91	157.221,99	54.812,91	74.910,46	3.886.900,66	2.736.571,57	2.633.720,17	461.122,08	2.538.035,00	13.884.990,85
FUNDEB RETIDO	2.400.924,35	1.899.220,13	1.990.481,06	2.338.706,11	1.834.233,93	2.128.969,22	2.123.479,40	2.221.594,13	2.641.190,90	2.081.206,52	1.827.737,88	1.532.280,49	25.010.024,12
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	196.084,00	0,00	113.928,00	116.352,00	116.352,00	232.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.420,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.877.532,55</b>	<b>2.429.943,26</b>	<b>2.669.858,55</b>	<b>2.888.344,13</b>	<b>2.536.916,35</b>	<b>2.732.064,53</b>	<b>2.743.816,73</b>	<b>6.799.691,10</b>	<b>6.181.982,20</b>	<b>5.136.291,18</b>	<b>2.705.451,19</b>	<b>4.484.357,14</b>	<b>45.187.252,91</b>
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	17.231.017,50	12.945.881,25	14.275.588,31	15.384.875,71	13.102.100,08	14.657.112,33	14.736.776,20	16.669.291,38	15.827.521,80	13.072.854,12	13.551.099,09	10.594.114,50	172.148.232,27
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO   EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL (VII)=(III-IV)</b>	<b>17.231.017,50</b>	<b>12.945.881,25</b>	<b>14.275.588,31</b>	<b>15.384.875,71</b>	<b>13.102.100,08</b>	<b>14.657.112,33</b>	<b>14.736.776,20</b>	<b>16.669.291,38</b>	<b>15.827.521,80</b>	<b>13.072.854,12</b>	<b>13.551.099,09</b>	<b>10.594.114,50</b>	<b>172.048.232,27</b>
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL   EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VII)=(V-VI)</b>	<b>17.231.017,50</b>	<b>12.945.881,25</b>	<b>14.275.588,31</b>	<b>15.384.875,71</b>	<b>13.102.100,08</b>	<b>14.657.112,33</b>	<b>14.736.776,20</b>	<b>16.669.291,38</b>	<b>15.827.521,80</b>	<b>13.072.854,12</b>	<b>13.551.099,09</b>	<b>10.594.114,50</b>	<b>172.048.232,27</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 1/1 - 30/05/2023 14:00 sdazs.dxsx

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2022 a Abril/2023

Órgão: Consolidado

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA  
Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2022 a Abril/2023

Órgão: Poder Executivo

### DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	4.239.831,04	5.251.699,69	4.322.807,30	4.226.228,27	4.239.450,67	4.204.980,19	4.256.885,34	7.882.188,03	4.290.987,51	4.090.076,44	4.162.776,66	4.116.677,94	55.084.589,08
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	119.234,77	123.717,31	123.717,31	123.717,31	123.717,31	123.717,31	123.717,31	123.717,31	123.717,31	123.717,31	123.717,31	123.717,31	1.480.125,18
ENCARGOS SOCIAIS	1.264.888,65	1.258.875,47	1.278.052,55	1.259.639,79	1.269.081,71	1.263.219,84	1.149.586,50	2.206.567,89	1.456.121,06	1.485.839,50	1.491.782,14	1.525.174,51	16.908.829,61
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.775.092,60	1.782.913,77	1.797.093,06	1.794.240,12	1.791.767,08	1.853.916,30	1.881.031,40	2.841.310,03	1.868.168,64	1.883.917,77	1.887.195,59	1.898.839,30	23.055.485,66
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	348.915,61	334.669,58	320.677,37	297.443,84	298.546,11	292.401,76	359.489,77	302.225,62	281.838,17	261.090,47	303.850,05	331.145,69	3.732.294,04
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	139.603,68	46.777,62	131.024,15	189.017,82	56.784,56	244.964,11	164.174,23	418.102,62	90.877,29	91.095,14	83.898,52	196.159,71	1.852.459,45
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>7.887.566,35</b>	<b>8.798.653,44</b>	<b>7.973.371,74</b>	<b>7.890.287,15</b>	<b>7.779.327,44</b>	<b>7.983.199,51</b>	<b>7.934.884,55</b>	<b>13.574.111,50</b>	<b>8.111.709,98</b>	<b>7.935.736,63</b>	<b>8.053.220,27</b>	<b>8.191.714,46</b>	<b>102.113.783,02</b>

### DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	1.775.092,60	1.782.913,77	1.797.093,06	1.794.240,12	1.791.767,08	1.853.916,30	1.881.031,40	2.841.310,03	1.868.168,64	1.883.917,77	1.887.195,59	1.898.839,30	23.055.485,66
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	184.723,00	112.716,00	110.211,20	111.665,60	116.028,80	210.778,44	113.200,80	113.362,40	115.382,40	110.776,80	1.298.845,44
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>1.775.092,60</b>	<b>1.782.913,77</b>	<b>1.981.816,06</b>	<b>1.906.956,12</b>	<b>1.901.978,28</b>	<b>1.965.581,90</b>	<b>1.997.060,20</b>	<b>3.052.088,47</b>	<b>1.981.369,44</b>	<b>1.997.280,17</b>	<b>2.002.577,99</b>	<b>2.009.616,10</b>	<b>24.354.331,10</b>

### DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

<b>TOTAL LÍQUIDO (I - II)</b>	<b>6.112.473,75</b>	<b>7.015.739,67</b>	<b>5.991.555,68</b>	<b>5.983.331,03</b>	<b>5.877.349,16</b>	<b>6.017.617,61</b>	<b>5.937.824,35</b>	<b>10.522.023,03</b>	<b>6.130.340,54</b>	<b>5.938.456,46</b>	<b>6.050.642,28</b>	<b>6.182.098,36</b>	<b>77.759.451,92</b>
-------------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------

#### Nota Explicativa:

- A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
- Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Lelaute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA  
Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>14.390.000,00</b>	<b>14.390.000,00</b>	<b>4.989.876,18</b>	<b>10.425.665,92</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>5.880.000,00</b>	<b>5.880.000,00</b>	<b>2.153.209,50</b>	<b>2.035.385,86</b>
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.820.000,00	5.820.000,00	2.142.571,44	2.023.698,10
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	55.000,00	55.000,00	10.638,06	11.687,76
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	65.000,00	65.000,00	21.666,68	20.831,24
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>8.445.000,00</b>	<b>8.445.000,00</b>	<b>2.815.000,00</b>	<b>8.369.448,82</b>
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.445.000,00	8.445.000,00	2.815.000,00	8.369.448,82
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>14.610.000,00</b>	<b>14.610.000,00</b>	<b>5.313.764,47</b>	<b>5.679.055,90</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>14.610.000,00</b>	<b>14.610.000,00</b>	<b>5.313.764,47</b>	<b>5.679.055,90</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	14.610.000,00	14.610.000,00	5.313.764,47	5.679.055,90
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.988.315,09</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b>	<b>29.000.000,00</b>	<b>29.000.000,00</b>	<b>10.303.640,65</b>	<b>19.093.036,91</b>

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 1/2 - 30/05/2023 14:01 sdazs.dxsx

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
<b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>	<b>2.855.000,00</b>	<b>2.855.000,00</b>	<b>560.350,10</b>	<b>375.818,83</b>
DESPESAS CORRENTES	1.555.000,00	1.555.000,00	559.875,74	375.344,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	474,36	474,36
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>26.050.000,00</b>	<b>26.050.000,00</b>	<b>7.538.121,30</b>	<b>7.538.121,30</b>
APOSENTADORIAS	23.200.000,00	23.200.000,00	6.698.776,78	6.698.776,78
PENSÕES	2.850.000,00	2.850.000,00	839.344,52	839.344,52
<b>OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.297,89</b>	<b>12.297,89</b>
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	12.297,89	12.297,89
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)</b>	<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)</b>	<b>29.000.000,00</b>	<b>29.000.000,00</b>	<b>8.110.769,29</b>	<b>7.926.238,02</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.982.267,62</b>	<b>11.166.798,89</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito MunicipalLUCAS CHUEH DE SOUZA  
ContadorRAFAEL MIRANDA MAIA  
Controle Interno

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Página: 2/2 - 30/05/2023 14:01 sdazs.dxsx

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>4.582.748,29</b>	<b>4.006.237,35</b>	<b>2.523.972,57</b>	<b>4.513.511,31</b>	<b>2.450.581,63</b>	<b>130,17</b>	<b>294.982,41</b>	<b>69.106,81</b>	<b>1.260.673,31</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	4.271.779,24	3.200.428,14	2.413.156,71	4.236.404,85	2.341.305,57	130,17	276.850,72	35.244,22	582.271,85
RECURSOS ESTADUAIS	143.472,59	513.690,38	12.894,55	141.285,08	11.514,55	0,00	4.690,08	2.187,51	497.485,75
RECURSOS FEDERAIS	167.496,46	292.118,83	97.921,31	135.821,38	97.761,51	0,00	13.441,61	31.675,08	180.915,71
<b>IPREM</b>	<b>4.574,44</b>	<b>15.291,08</b>	<b>15.291,08</b>	<b>4.574,44</b>	<b>15.291,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.574,44	15.291,08	15.291,08	4.574,44	15.291,08	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.587.322,73</b>	<b>4.021.528,43</b>	<b>2.539.263,65</b>	<b>4.518.085,75</b>	<b>2.465.872,71</b>	<b>130,17</b>	<b>294.982,41</b>	<b>69.106,81</b>	<b>1.260.673,31</b>

#### NOTA EXPLICATIVA:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA  
Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controlador Interno

## Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

### Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>4.650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.650.000,00</b>	<b>1.854.668,49</b>	<b>2.795.331,51</b>	<b>1.606.515,83</b>	<b>248.152,66</b>
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.650.000,00	0,00	4.650.000,00	1.854.668,49	2.795.331,51	1.606.515,83	248.152,66
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>39.454.000,00</b>	<b>1.300.700,00</b>	<b>40.754.700,00</b>	<b>15.295.819,64</b>	<b>25.458.880,36</b>	<b>11.090.565,54</b>	<b>4.205.254,10</b>
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.000,00	0,00	13.000,00	3.163,56	9.836,44	2.293,06	870,50
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.456.000,00	1.300.700,00	39.756.700,00	14.439.872,04	25.316.827,96	10.780.678,24	3.659.193,80
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	955.000,00	0,00	955.000,00	852.784,04	102.215,96	307.594,24	545.189,80
124 - CONTROLE INTERNO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
<b>6 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.001.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.001.000,00</b>	<b>446.747,50</b>	<b>554.252,50</b>	<b>219.626,40</b>	<b>227.121,10</b>
181 - POLÍCIAMENTO	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00	446.747,50	554.252,50	219.626,40	227.121,10
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>9.972.000,00</b>	<b>132.621,87</b>	<b>10.104.621,87</b>	<b>4.482.261,19</b>	<b>5.622.360,68</b>	<b>2.693.510,27</b>	<b>1.788.750,92</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.071.000,00	-20.000,00	2.051.000,00	688.074,33	1.362.925,67	448.934,55	239.139,78
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	151.000,00	0,00	151.000,00	44.429,20	106.570,80	44.429,20	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	103.000,00	0,00	103.000,00	44.976,82	58.023,18	22.935,82	22.041,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.647.000,00	152.621,87	7.799.621,87	3.704.780,84	4.094.841,03	2.177.210,70	1.527.570,14
<b>9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>28.905.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.905.000,00</b>	<b>8.110.769,29</b>	<b>20.794.230,71</b>	<b>7.926.238,02</b>	<b>184.531,27</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.705.000,00	0,00	2.705.000,00	560.350,10	2.144.649,90	375.818,83	184.531,27
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	26.200.000,00	0,00	26.200.000,00	7.550.419,19	18.649.580,81	7.550.419,19	0,00
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>54.951.000,00</b>	<b>-1.969.000,00</b>	<b>52.982.000,00</b>	<b>22.173.060,65</b>	<b>30.808.939,35</b>	<b>13.855.097,21</b>	<b>8.317.963,44</b>
301 - ATENÇÃO BÁSICA	54.951.000,00	-1.969.000,00	52.982.000,00	22.173.060,65	30.808.939,35	13.855.097,21	8.317.963,44
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>57.889.000,00</b>	<b>-127.138,27</b>	<b>57.761.861,73</b>	<b>19.820.001,00</b>	<b>37.941.860,73</b>	<b>14.946.187,29</b>	<b>4.873.813,71</b>
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.214.000,00	43.000,00	33.257.000,00	11.566.018,51	21.690.981,49	9.102.130,59	2.463.887,92
364 - ENSINO SUPERIOR	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.050.629,85	949.370,15	218.117,04	832.512,81
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	22.525.000,00	-170.138,27	22.354.861,73	7.122.273,80	15.232.587,93	5.605.669,95	1.516.603,85
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	0,00	150.000,00	81.078,84	68.921,16	20.269,71	60.809,13
<b>13 - CULTURA</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>-5.000,00</b>	<b>1.195.000,00</b>	<b>624.458,19</b>	<b>570.541,81</b>	<b>375.212,04</b>	<b>249.246,15</b>
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.200.000,00	-5.000,00	1.195.000,00	624.458,19	570.541,81	375.212,04	249.246,15
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>28.956.000,00</b>	<b>-127.700,00</b>	<b>28.828.300,00</b>	<b>9.894.033,32</b>	<b>18.934.266,68</b>	<b>4.717.118,12</b>	<b>5.176.915,20</b>
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.956.000,00	-127.700,00	28.828.300,00	9.894.033,32	18.934.266,68	4.717.118,12	5.176.915,20
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>391.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>391.000,00</b>	<b>75.890,99</b>	<b>315.109,01</b>	<b>52.086,70</b>	<b>23.804,29</b>
482 - HABITAÇÃO URBANA	391.000,00	0,00	391.000,00	75.890,99	315.109,01	52.086,70	23.804,29
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>7.590.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>7.680.000,00</b>	<b>3.690.016,69</b>	<b>3.989.983,31</b>	<b>2.043.969,73</b>	<b>1.646.046,96</b>
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.590.000,00	90.000,00	7.680.000,00	3.690.016,69	3.989.983,31	2.043.969,73	1.646.046,96
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>6.004.000,00</b>	<b>-134.000,00</b>	<b>5.870.000,00</b>	<b>3.090.479,88</b>	<b>2.779.520,12</b>	<b>2.314.549,39</b>	<b>775.930,49</b>
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.720.000,00	0,00	4.720.000,00	2.687.329,84	2.032.670,16	2.111.737,84	575.592,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.284.000,00	-134.000,00	1.150.000,00	403.150,04	746.849,96	202.811,55	200.338,49
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>960.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>960.000,00</b>	<b>206.843,02</b>	<b>753.156,98</b>	<b>123.536,92</b>	<b>83.306,10</b>

# Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	960.000,00	0,00	960.000,00	206.843,02	753.156,98	123.536,92	83.306,10
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>3.291.000,00</b>	<b>972.000,00</b>	<b>4.263.000,00</b>	<b>2.120.971,52</b>	<b>2.142.028,48</b>	<b>1.230.351,64</b>	<b>890.619,88</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	0,00	300.000,00	143.654,66	156.345,34	78.714,38	64.940,28
695 - TURISMO	2.991.000,00	972.000,00	3.963.000,00	1.977.316,86	1.985.683,14	1.151.637,26	825.679,60
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>1.311.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.311.000,00</b>	<b>1.197.618,64</b>	<b>113.381,36</b>	<b>628.060,00</b>	<b>569.558,64</b>
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.311.000,00	0,00	1.311.000,00	1.197.618,64	113.381,36	628.060,00	569.558,64
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>880.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>880.000,00</b>	<b>396.026,17</b>	<b>483.973,83</b>	<b>169.316,53</b>	<b>226.709,64</b>
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	880.000,00	0,00	880.000,00	396.026,17	483.973,83	169.316,53	226.709,64
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>5.450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.450.000,00</b>	<b>2.855.252,32</b>	<b>2.594.747,68</b>	<b>1.246.021,44</b>	<b>1.609.230,88</b>
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.450.000,00	0,00	5.450.000,00	2.855.252,32	2.594.747,68	1.246.021,44	1.609.230,88
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>145.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>253.000.000,00</b>	<b>132.483,60</b>	<b>253.132.483,60</b>	<b>96.334.918,50</b>	<b>156.797.565,10</b>	<b>65.237.963,07</b>	<b>31.096.955,43</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Lelaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA  
Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA  
Controlador Interno



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E AUTORIZAÇÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, representado pelo Prefeito do Município de Ilha Solteira, OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, torna público ter firmado Termo de Outorga e de Autorização de Uso a Título Precário e Oneroso, conforme Decreto Municipal nº 6402/2017, em 30 de maio de 2023, do Recinto de Exposições - FAPIC, localizado na Avenida Brasil Sul, 1771, na cidade de Ilha Solteira, para realização do evento, "CARNAREP", no dia 10 de junho de 2023, das 18h às 06h, à empresa CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.813.588/0001-72, neste ato representada por seu proprietário CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 26.785.836-X/SSP/SP, CPF nº 295.741.258-66, onde a AUTORIZADA se responsabiliza pelo pagamento de R\$ 4.498,74 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), por (02) dois dias de uso do bem e, ainda, se obriga ao pagamento de quaisquer danos materiais, morais, trabalhistas e pessoais que possam ocorrer no imóvel durante o uso, devendo devolver o imóvel na situação que o encontrou, sendo a devolução do imóvel no dia 11/06/2023, ao Gestor do Contrato, salvo os desgastes pelo uso normal, nos termos da Portaria nº 116/2023, de 30 de maio de 2023.

Ilha Solteira, 30 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM\2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM\_965\EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA-FAPIC-CARNAREP-2023.doc



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### PORTARIA Nº 116/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

**Considerando** o pedido feito pelo Sr. Cleber Gonçalves de Oliveira, proprietário da empresa CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.813.588/0001-72, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4º;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica autorizado o Sr. Cleber Gonçalves de Oliveira, RG nº 26.785.836-X SSP/SP, CPF nº 295.741.258-66, a usar o Recinto de Exposições - FAPIC, com a finalidade de realizar "CARNAREP 2023" no dia 10 de junho de 2023, das 18h às 6h.

**Artigo 2º** Dada a natureza do evento, o Autorizado poderá ocupar o local no dia 09 de junho de 2023, a partir das 8hs, para montagem da decoração, bar e som, com o objetivo exclusivo de realizar o evento constante do Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibido de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

**Artigo 3º** A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1º estará condicionada ao pagamento do preço público estabelecido no Decreto nº 6.402/2017, e a assinatura do respectivo Termo de Outorga e de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 30 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM\2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM\_965\Port 116-FAPIC-CARNAREP-2023.doc



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO

DETENTORA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICA- NTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KG	5.000	<b>CLORO GÁS (EM CILINDROS DE 50/68 KG)</b>  Especificação técnica: • Cloro gás ou cloro liquefeito; • Produzido e embarcado em conformidade com os parâmetros especificados segundo requisitos atuais da ABNT NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos e Saúde - Requisitos"; • Com Concentração Mínima de Cloro(Cl2) de 99,5 ppm; • Com Concentração Máxima de Ferro(Fe) de 10,0 ppm; • Com Concentração Máxima de Resíduo Não Volátil (RNV) de 75,0 ppm; • Com Concentração Máxima de Tricloreto de Nitrogênio (NCl3) de 10,0 ppm; • Com Concentração Máxima de Umidade de 50,0 ppm; • Aspecto: Na forma gasosa apresenta-se com um gás amarelo-esverdeado e quando liquefeito como um líquido âmbar, ambos com odor extremamente irritante; • Embalagem/Acondicionamento: Produto envasado em cilindros com capacidade de 50/68 Kg; • Estável por no mínimo 6 meses em temperatura ambiente; • Utilizado no Tratamento de Água. • Conter laudo de acordo com ABNT NBR 15.784 para os produtos químicos de tratamento de água conforme portaria nº2914 de 12/12/2011. • Entrega CIF – De acordo com a necessidade do solicitante; • <b>A contratada deverá complementar a quantidade de cilindros a ser usada no período de 2 meses, prazo estimado até a próxima entrega, caso haja necessidade, ou caso a quantidade de</b>	UNIPAR	21,12	105.600,00

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



			<p>cilindros da contratante seja pequena, não dando para suprir o prazo de 2 meses;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser realizada a inspeção dos cilindros, bem como a realização de serviços de degasagem, lavagem, secagem, inspeção, teste hidrostático, jateamento e pintura, ou seja, toda a manutenção dos cilindros de 50 e 68 Kg, quando necessária for, devendo ser observada e realizada pela empresa vencedora. As peças que forem repostas e trocadas serão pagas pela Administração, desde que notificada antecipadamente e concedida a autorização para o serviço, ficando o pagamento condicionado à comprovação da realização do serviço e troca do componente.</li> </ul> <p>No valor ofertado deve estar incluído:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• o sistema completo de cloração, em comodato, devidamente instalado e testado, no prazo de 10 dias após a assinatura do contrato;</li> <li>• a inspeção, manutenção corretiva e preventiva, do sistema clorador, incluindo visitas, treinamento e informações técnicas, "in loco", necessárias para o uso e funcionamento seguro do sistema clorador;</li> <li>• além de disponibilizar, enviar e trocar peças do clorador que apresentarem problemas ou desgastes.</li> </ul>			
<b>Valor Total: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)</b>						
<p><b>DETENTORA (Razão Social): HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA</b> CNPJ(MF): 46.481.156/0001-32 Inscrição Estadual: 283.013.862.117 Endereço: Rodovia Conego Domenico Rangoni, Km 267,7 – bairro Pereque Cidade: Cubatão Estado: São Paulo CEP: 11.573-906 Fone e Fax: (13) 3361-1562 E-mail: hidromar@grupohidromar.com.br</p>						

DETENTORA: FASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICA- NTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	KG	13.200	<b>ÁCIDO FLUORSILÍCICO</b> , com teor de flúor ativo no mínimo de 20% (flúor), a ser utilizado no sistema de tratamento de água – Recalque 3.	Mosaic Fertilizantes	2,98	39.336,00

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**Valor Total: R\$ 39.336,00 (trinta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais)**

**DETENTORA (Razão Social): FASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**  
CNPJ(MF): 54.295.977/0001-02 Inscrição Estadual: 521.017.087.115  
Endereço: Av. Marginal Maria Chica, 1151 – Vila Anselmo  
Cidade: Penapolis Estado: São Paulo CEP: 16.300-005  
Fone e Fax: (18) 3654-2731 E-mail: fasil.ind@fasil.com.br

DETENTORA: QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICA- NTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Caixa	28	<b>PASTILHAS DE ÁCIDO TRICLORO E FLUORSILICATO DE SÓDIO</b> com concentração 50/50 (caixa com 105 unidades)	Hidrodami	1.768,20	49.509,60
<p><b>Valor Total: R\$ 49.509,60 (quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos)</b></p> <p><b>DETENTORA (Razão Social): QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA</b> CNPJ(MF): 13.224.500/0001-59 Inscrição Estadual: 181.151.636.110 Endereço: Av. Bandeirantes, nº 584, São Geraldo Cidade: Araraquara Estado: São Paulo CEP: 14.801-180 Fone e Fax: (16) 3461-1691 E-mail: vendas@quimaflex.com.br</p>						

Perfazendo esta licitação o valor total de **R\$ 194.445,60 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP, em 29 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA**  
Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 117/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Janaína de Paiva Costa, RG: 37.673.494-2 SSP/SP**, classificado (a) em 2º lugar, na lista de convocados de ampla concorrência, para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 30 de maio de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 118/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Gustavo Rodrigues Santos**, RG: 25.633.070-0 SSP/SP, classificado (a) em 1º lugar, na lista de convocados de pessoas com deficiências, para exercer o cargo de **Inspetor de Alunos** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Ilha Solteira, 30 de maio de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 119/2023**

*“Designa a Comissão de Seleção, conforme previsto no artigo 32 do Decreto Municipal nº 6232/16, para o Chamamento Público 003/2023, visando a seleção de OSCs para a celebração de parceria visando a execução de cuidados em reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas, e dá outras providências”.*

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Considerando o disposto no edital do Chamamento Público nº 003/2023, cujo objeto é a seleção de propostas para a celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização de Plano de Trabalho para a execução de Cuidados em reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica composta a Comissão de Seleção, por 05(cinco) integrantes, sob a Presidência do primeiro, a saber:

**I – PRESIDENTE:**

a) Karine Corcioli Miguel Magnani – RG nº 17.775.362-6 SSP/SP

**II – SECRETÁRIO:**

a) Fabiana Alves dos Santos – RG: 29.334.750-5 SSP/SP

**III – MEMBROS:**

- a) Silmara Bueno da Silva Barreto – RG nº 32.261.780-7 SSP/SP  
b) Mayara Ladeia dos Santos – RG nº 30.406.244-3 SSP/SP  
c) Camila Oyama – RG: 43.547.938-6 SSP/SP

**Art. 2º** – O mandato dos membros da Comissão vigorará até a conclusão do processo administrativo a ser realizado para os fins supramencionados, salvo os casos de substituição e sucessão em que a nomeação será para completar o mandato do membro substituído.

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**Art. 3º** – Durante o cumprimento do mandato, os membros titulares e os membros suplentes, quando em exercício, estão desobrigados do desempenho de suas ocupações normais.

**Art.4º** – Todos membros efetivos, inclusive o Presidente e Secretário relacionado no art.1º desta Portaria, terão direito a voto.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 30 de maio de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo Cesar B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM\_965\Por-119-Comissão de Seleção Chamamento 003 2023.doc -

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br